



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ofício nº 30/15
P.09

encaminhado às Comissões em 13.4.15

Santa Rosa de Viterbo, 10 de Abril de 2015.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

APROVADO EM 13.4.15

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima**, o PROJETO DE LEI nº 20/15, de 10 de Abril de 2015, de autoria do Executivo Municipal, que AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO A FIRMAR TERMO ADITIVO E NOVO PLANO DE TRABALHO, AO CONVÊNIO Nº 01/14, FIRMADO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 4099/14, DE 23/01/2014.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o aditamento do termo de convênio firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo e respectivo plano de trabalho aprovado pela Lei Municipal n. 4099/14, de 23/01/2014, na conformidade da proposta do Termo Aditivo e Plano de Trabalho, para o ano de 2015, conforme cópias em anexo.

Juntamos ao presente expediente a Ata do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 17 de março de 2015.

Submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter urgência, eis que retrata interesse público relevante.

Respeitosamente,

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0266-2015
10/04/2015 10:47:39

Projeto de Lei do Executivo

0020-2015



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 20/15 – DE 10 DE ABRIL DE 2015

Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO A FIRMAR TERMO ADITIVO E NOVO PLANO DE TRABALHO, AO CONVÊNIO Nº 01/14, FIRMADO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 4099/14, DE 23/01/2014.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Santa Rosa de Viterbo autorizado a aditar o Termo de Convênio nº 01/14, firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo e respectivo Plano de Trabalho, aprovados pela Lei Municipal n. 4099/14, de 23/01/2014, objetivando a gestão operacional e administrativa do Pronto Socorro Municipal Dr. Francisco Garcia Duarte, mediante a conjugação de esforços entre a Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo e o Município de Santa Rosa de Viterbo, na conformidade da proposta de alteração do Termo Aditivo e Plano de Trabalho, em anexo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de abril de 2015.


CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Encaminhado às Comissões em 13-4-15


Presidente


APROVADO EM 13-4-15

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



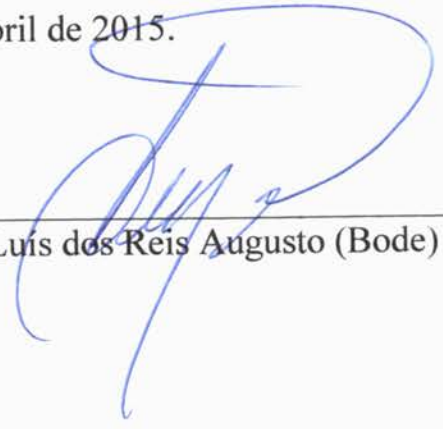
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 20/15, de 10 de abril de 2015, de Autoria do Executivo Municipal, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO A FIRMAR TERMO ADITIVO E NOVO PLANO DE TRABALHO, AO CONVÊNIO Nº 01/14, FIRMADO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N. 4099/14, DE 23/01/2014”.

Por cumprir as normas legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Viterbo e regimentais contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do Projeto de Lei nº 20, de 10 de abril de 2015, de Autoria do Executivo Municipal, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO A FIRMAR TERMO ADITIVO E NOVO PLANO DE TRABALHO, AO CONVÊNIO Nº 01/14, FIRMADO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N. 4099/14, DE 23/01/2014”, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2015.

Assinatura Relator(a) _____


Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 20/15.

Este projeto de lei propõe autorização para firmar termo aditivo ao Convênio de nº 01/14 de 30 de janeiro de 2014, firmado entre a Santa Casa de Misericórdia e a Municipalidade, cuja vigência é de 60 meses.

Após análise da documentação que acompanha o presente projeto de lei e tendo participado das reuniões no Conselho Municipal de Saúde cujo Plano de Trabalho para cobrir os gastos com o gerenciamento do Pronto Socorro fora aprovado entre seus membros.

A responsabilidade pelo atendimento de urgência e emergência é do Município e este aditivo tem o intuito de melhorar a prestação do serviço de saúde e consequentemente melhorar o atendimento à população.

O valor a ser repassado para o ano de 2015, conforme Termo Aditivo será de R\$ 2.963.097,00 dividido em parcelas mensais, de acordo com modificação da Cláusula Sétima do referido Convênio.

Em sendo aprovado o projeto, este terá seus efeitos retroativos à data de 01/01/2015.

Esta relatoria opina pela tramitação e aprovação do projeto, reconhecendo ser este mais um passo à nova estruturação do pronto socorro e por consequência a Santa Casa de Misericórdia.

Os demais membros desta comissão opinam: Presidente pela Tramitação e Membro pela Tramitação.

Sala das Sessões, 13 de Abril de 2015.

Assinatura Relator(a) _____


Gisa Badan

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 20/15.

Após análise do Projeto de Lei 20/15, que tem por objetivo autorizar o aditamento do termo de convênio firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo e respectivo Plano de Trabalho, aprovados pela Lei Municipal nº 4099/14 de 23/01/2014, objetivando a gestão operacional e administrativa do Pronto Socorro Municipal Dr. Francisco Garcia Duarte, mediante a conjugação de esforços entre a Santa Casa de Misericórdia e o município de Santa Rosa de Viterbo, na conformidade da proposta de alteração do termo aditivo e Plano de Trabalho. Esta relatora opina pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei 20/15, pois considera que a alteração do termo aditivo e do Plano de Trabalho visa melhorar a prestação do serviço de Saúde aos munícipes de nossa cidade.

Os demais membros desta comissão estão de comum acordo com esta relatora.

Sala das Sessões, 13 de Abril de 2015.

Assinatura Relator(a) Roseli das Graças V. Jordani.